



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/12/2024

(Contém 27 folhas)

ATA Nº 26

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/12/2024

ATA Nº 26

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 25 de 09 de dezembro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

VOTO DE PESAR

Pelo Falecimento de Raul Almeida, Presidente da Turismo Centro de Portugal e ex-Presidente da Câmara Municipal de Mira

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte Voto de Pesar: -----

----- « Foi com grande pesar e consternação que testemunhamos o súbito falecimento do Dr. Raul Almeida, Presidente da Turismo Centro de Portugal e ex-Presidente da Câmara Municipal de Mira. Figura ímpar no panorama regional, Raul Almeida destacou-se pelo inestimável contributo para o desenvolvimento do território, promovendo a valorização das potencialidades do Centro de Portugal e, em particular, do Município de Mira. O seu trabalho incansável em prol da coesão regional será sempre recordado como um exemplo de dedicação, visão estratégica e capacidade de unir pessoas e territórios. -----

----- Além do seu papel profissional, Raul Almeida ficará eternamente na memória de todos/as os/as que com ele se cruzaram e privaram, devido à sua empatia, humanidade, humildade e pelo grande carácter que transparecia em todas as suas ações e conversas. Que a sua memória e legado perdurem como inspiração para todos/as. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Neste momento de profunda dor, proponho à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra o mais sentido Voto de Pesar e o endereço do mesmo à família enlutada.» -----

----- Os Senhores Vereadores reiteraram as palavras do Senhor Presidente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e endereçar um Voto de Pesar à família. -----

----- O Senhor Presidente apresentou ao restante Executivo as seguintes informações: -----

- O Senhor Presidente congratulou-se com o sucesso do evento "Natal Serrano", que decorreu de 11 a 22 de dezembro, do qual fizeram parte distintos concertos e espetáculos, a Fogueira de Natal, a Eira da Brincadeira, o Mercadinho de Natal, a Filhó Espichada, o Espetáculo Multimédia «Pampilhosa da Serra, do Natal e do Mundo», entre outras tradições e atrações, que permitiram colocar a Pampilhosa da Serra no calendário de eventos de inverno e que, de ano para ano, tem tido um aumento significativo de visitantes. Considerando que foi o melhor «Natal Serrano» de sempre, bem com a grande envolvência da comunidade pampilhosense, deixou os parabéns a todos os que permitem a Pampilhosa da Serra crescer pelas suas singularidades; -----

- No dia 11 de dezembro e, apesar da obra ainda não estar finalizada, foi reaberta a EN344 à circulação automóvel, o que permite reduzir o tempo de deslocação; -----

- No dia 11 de dezembro, foi assinado o Protocolo de Colaboração entre a CIM-RC, o Instituto Pedro Nunes - IPN e o Centro de Competências para a Informação Geoespacial, marcando o início de uma parceria estratégica para fomentar a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento económico e social na Região de Coimbra. Esta colaboração visa explorar o potencial dos dados geoespaciais. Durante a ocasião o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Simão apresentaram projetos inovadores como o DARK SKY, o Observatório Espacial de Pampilhosa da Serra e o Pampilhosa Business Center – Centro de Tecnologia e Inovação do Espaço e da Terra. Estes projetos demonstram o compromisso da região com o avanço tecnológico e científico, estabelecendo-a como um polo estratégico para a inovação; -----

- No dia 17 de dezembro, o Programa de Revitalização do Pinhal Interior: Presente e Futuro foi, formalmente, assinalado com a assinatura do acordo para operacionalização da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT) do Pinhal Interior, que decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal; -----

- No dia 19 de dezembro, deslocou-se a Pombal, onde foi entregue à Autarquia uma carrinha (a juntar às duas carrinhas que estão ao serviço do Centro de Saúde) para a prestação de cuidados de saúde ao domicílio; -----

- No dia 2 de janeiro, o Senhor Vereador Rui Simão deixará de ser Vereador a tempo inteiro, uma vez que retomar o cargo de Diretor da ADXTUR. Não obstante, dará continuidade aos projetos que



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

até então tutelou e cumprirá o mandato cordialmente e estritamente ligado às estratégias deste Executivo; -----

- A Associação de Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra (APMPS) endereçou um email/convite a todos os membros do Executivo para o Jantar da APMPS, que terá lugar no dia 10 de janeiro, no Mercado Municipal; -----

- Antes de terminar, deu conta que, em nome da Câmara Municipal, continua a diligenciar para que seja exequível a reabertura do Hotel, lembrando todos que o Hotel é de uma entidade privada e que a Câmara Municipal tem tido o papel de mediação entre prováveis interessados no empreendimento hoteleiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Foi aprovada e publicada no Diário da República n.º 243/2024, Suplemento, Série II de 2024-12-16, a Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) da Travessa, no concelho de Pampilhosa da Serra, com um montante global de investimento de 9.230.250,00€, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), até 2026, dos quais 1.142.359,65€ se destinam à instalação de vinha. A este montante acresce uma remuneração anual aos proprietários no valor de 524.816,30€, durante 20 anos, através do Fundo Ambiental, até 2046, num valor global de 10.496.326,00€. O montante total aprovado para a OIGP da Travessa, para instalação e valorização dos novos povoamentos agrícolas e florestais e para a sua manutenção dos 20 anos seguintes, ascende a um valor global de investimento de 19.726.576,00 €. Neste âmbito, proferiu o seguinte: «Para quem nos acusou de não fazer nada pela floresta, tem aqui a resposta de quem não se deixa iludir com cantigas de embalar, nem com tricas partidárias colocadas acima dos interesses do nosso concelho. Passo a passo, com muito trabalho, determinação e competência, conseguimos trazer para o nosso Município o maior investimento público de sempre na floresta e na sua transformação. Com trabalho de muita gente, dentro e fora da Autarquia este momento merece breve celebração, cientes do quanto ainda temos para fazer. Do nosso lado, posso afirmar com toda a propriedade que fizemos tudo o que estava ao nosso alcance e que fomos bem-sucedidos em tudo aquilo a que nos propusemos e que parecia, aos olhos de alguns, apenas uma epifania ou uma ilusão inalcançável»;

- Por casualidade, teve conhecimento de uma publicação do Senhor João Barreto numa página digital, a si dirigida e interpelando-o, entre outras coisas, por ter criticado o Senhor Vereador Ricardo Serra por ter lido, na íntegra e a pedido, um extenso email escrito pelo referido munícipe com várias considerações pessoais e, aludindo ao descrito na Ata da Reunião de Câmara Descentralizada, na Freguesia de Janeiro de Baixo, no passado dia 28 de outubro, pelo que disse reiterar o que ficou em ata, pois no seu entender um vereador não deve intervir numa Reunião de Câmara a pedido e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em representação de uma entidade individual. Para terminar este assunto, disse não responder a ninguém através de redes sociais; -----

- A ADXTUR enfrenta dificuldades e o Município de Pampilhosa da Serra, que é fundador das Aldeias do Xisto não podia ficar indiferente, assim como o próprio Vereador que é o mais alto quadro da ADXTUR com funções suspensas por motivos políticos, disse não ter ficado alheio à situação inquietante, na qual a ADXTUR se encontra. No presente, estão aprovados 45 milhões de euros no PRPI e mais um ciclo do PROVERE, com a dotação direta inicial de 3 milhões de euros, acrescidos de um pacote de apoio ao investimento privado sinalizado nos PROVERE, com dotação inicial de 5 milhões de euros, entre outros vários instrumentos disponíveis no Turismo de Portugal, no Portugal 2030 no Centro 2030. Assim, considerando a situação e após a devida análise, informou que decidiu retomar as funções na ADXTUR em janeiro de 2025. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara pela confiança e por ter «sabido ler bem a situação e assumir este desafio como um desafio fundamental para a ADXTUR e muito importante para a Pampilhosa da Serra e para o território do Pinhal Interior». Disse assumir o total compromisso com a missão de vereador e com o projeto político liderado pelo Presidente Jorge Custódio, assumindo a implementação e continuidade dos projetos a si confiados, como é o da OIGP da Travessa, o *Dark Sky*, a Rede de Aldeias para o Futuro, entre outro. Antes de terminar, referiu ser esse o seu compromisso com o Senhor Presidente e com a Câmara Municipal, o de levar até ao fim a missão que lhe foi confiada. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, lamentou não poder ter estado presente no dia da inauguração do «Natal Serrano», por motivos pessoais. Não obstante, visitou o evento e maravilhou-se pelo Espetáculo Multimédia «Pampilhosa da Serra, do Natal e do Mundo», espetáculo superior a qualquer outro e que envolveu o Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense e muitos pampilhosenses na sua dinamização, pelo que registou com agrado a envolvimento de todos e deixou os parabéns ao mentor ou mentora da iniciativa. De seguida, disse apoiar os esforços do Senhor Presidente, para que o Hotel venha a ser reaberto, por se tratar de um mecanismo muito relevante para o turismo da região. Para terminar, formulou votos de sucesso para a nova missão do Senhor Vereador Rui Simão, porque só com a união dos municípios do Interior, será possível executar, convenientemente, o Programa de Revitalização do Pinhal Interior, cuja proponente é ADXTUR. No entanto, se nem tudo correr pelo melhor, fará a sua análise e dará a sua opinião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, após saudar os presentes, deu conta do seguinte: -----

- Na manhã do dia 12 de dezembro, teve lugar na sala de conferências do Edifício Multiusos, a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

reunião da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra (RIBRC), que foi formalmente constituída a 4 de outubro de 2018, precisamente em Pampilhosa da Serra e que contou com a presença dos representantes dos 19 municípios que constituem a RIBRC e da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB). No período da tarde, a Biblioteca Municipal Fernando Nunes Barata foi reaberta ao público. Nesse sentido, deixou o convite aos presentes para conhecerem o espaço; -----

- No dia 16 de dezembro, juntamente com o Senhor Presidente e com o Senhor Vereador Rui Simão representou a Autarquia na Festa de Natal do Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra, uma festa com um espírito muito natalino e transmissor do sentimento das crianças e de todos nesta época. No mesmo dia, a Autarquia ofereceu um livro do PNL e/ou do plano curricular aos alunos. No dia 20 de dezembro, as crianças da Casa da Criança e da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere também foram presenteadas com um livro; -----

- No dia 19 de dezembro, decorreu o encontro dos alunos das duas turmas de «Português para Estrangeiros», que teve como objetivo o convívio e a partilha de tradições pampilhosenses. Durante o encontro, os alunos foram convidados a visitar o «Natal Serrano», onde puderam apropriar-se de alguns hábitos dos pampilhosenses nesta época de celebração; -----

- O «Natal Serrano», de ano para ano, tem despertado o interesse de muita gente e as visitas programadas, a pedido das escolas da Região Centro, revelam o interesse das crianças da região em participar num evento tão genuíno. Destacou, ainda, o número impressionante de visitantes e de voluntários, número que desafia, ainda mais, a organização que vê o «Natal Serrano» como sendo já um evento de inverno de referência na programação cultural do país. A este propósito e considerando o impacto que o evento tem nas crianças, nos adultos e na região, felicitou o Senhor Presidente, mentor e produtor do Espetáculo Multimédia «Pampilhosa da Serra, do Natal e do Mundo», que inaugurou o «Natal Serrano» e que a todos impressionou e sensibilizou, por aliar o espírito do Natal à marca da ruralidade com uma digna participação da comunidade e associações pampilhosenses; -----

- Antes de terminar, deixou uma palavra de esperança ao Senhor Vereador Rui Simão, por também ver na sua pessoa, uma pessoa amiga e muito empenhada, que dará um novo ímpeto à ADXTUR.-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Alves, após cumprimentar os presentes, formulou votos de sucesso pessoais e profissionais ao Senhor Vereador Rui Simão e elogiou a cumplicidade e concertação na tomada de decisão, uma vez que o êxito do Senhor Vereador Rui Simão será o êxito da Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão agradeceu a compreensão e as palavras de todos e reiterou que,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

com muito orgulho, irá continuar o mandato na defesa da causa do Senhor Presidente e da Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente indicou que, como em qualquer desafio, o Senhor Vereador Rui Simão não cruza braços e tem por conduta tentar e tentar sempre, para o bem da Pampilhosa da Serra e da ADXTUR, uma vez que com temperança e com muito trabalho será executado o PRPRI. Ainda assim, referiu que a decisão foi bem ponderada como todas as decisões tomadas pela Câmara Municipal e a propósito de correr riscos e de nem tudo poder correr pelo melhor, referiu que, com audácia, a Câmara Municipal tem sabido correr riscos, como são exemplos, a OIGP da Travessa e os projetos em que foram acusados de desperdiçar dinheiro e que agora, como é sabido, resultam em obras candidatas e elegíveis a financiamento europeu. Por fim, reiterou que o Senhor Vereador Rui Simão continuará a ser Vereador da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Ratificação do Tarifário da APIN atualizado para o ano de 2025

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Foi presente um e-mail da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. a comunicar que, no cumprimento do disposto no número 3 da Cláusula 22ª do Contrato de Gestão Delegada, remetem o tarifário da APIN atualizado para o ano de 2025, para ratificação por parte das Entidades Delegantes. -----

----- De igual modo remetem o Parecer da ERSAR sobre o tarifário ora proposto, bem como a Fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR.» -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o Tarifário da APIN atualizado para o ano de 2025. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_47/2024

----- O Senhor Presidente informou que procedeu à competente assinatura do Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_47/2024, que se anexa e faz parte integrante da presente ata - Doc. n.º 1, no pretérito dia 17, que tem por objeto a integração no cadastro da Autarquia de uma viatura para apoio à prestação de cuidados ao domicílio no Centro de Saúde. Mais informou que o ato não representou qualquer encargo para a Autarquia, uma vez que resultou de uma candidatura, cuja



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

proponente é a extinta ARS Centro. Pelo que não havendo competência delegada no Presidente e considerando a urgência do ato, colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu ato. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 – Parcerias para a Inovação Social: Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "NATURA 60+"

----- Pela Senhora Vice-Presidente foi feito o enquadramento do Programa de Parcerias para o Impacto – Parcerias para a Inovação Social, bem como o Projeto de Inovação Social "NATURA 60+".

----- Assim, considerando que o Município de Pampilhosa da Serra tem desempenhado um papel de extrema importância na promoção da melhoria das condições de vida da população, bem como no exercício pleno de cidadania a nível concelhio em articulação estreita com diversas entidades locais, nomeadamente com a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, enquanto parceira ativa e colaborante nos mais diversos domínios de acordo com as atribuições que lhe assistem e com as estratégias de desenvolvimento local que define. São exemplo desta articulação os diversos projetos desenvolvidos ao longo dos últimos anos entre os quais se destacam os projetos "Encurtar Distâncias" e o "Projeto 100 idade", nos quais se apresentou como o principal investidor social, no âmbito da Iniciativa Portugal Inovação Social / POISE / PT2020. -----

----- Acresce, ainda, as experiências nos Programa Escolhas, FAMI, CLDS 3G e CLDS 4G, EPIS – empresários pela Inclusão social. O Programa Municipal EIRA DA BRINCADEIRA - Pampilhosa da Serra foi a Autarquia do Ano de 2023, no âmbito da 4.ª Edição dos Lisbon Awards Group, na categoria "Democracia, Igualdade e Participação Cívica" e subcategoria "Direitos das Crianças"; no âmbito das políticas municipais destaca-se ainda: O programa Municipal "A minha primeira ajuda" – atribuição de 5000 euros por cada nascimento em vales descontados em produtos para bebés nos estabelecimentos locais do concelho; O programa municipal de Bolsas de estudo; e o programa municipal "Na escola com a sacola", da qual se destaca a oferta de manuais escolares a todos os alunos inscritos nas escolas do concelho. -----

----- Face ao exposto, foi proposto pela Senhora Vice-Presidente que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "NATURA 60+" para efeitos de candidatura. Sendo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que a "Carta de Compromisso de Investimento Social" é um documento através do qual um Investidor Social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras para candidatura a financiamento no âmbito das Parcerias para a Inovação Social. O cofinanciamento tem a forma de subvenção não reembolsável, conforme descrito no Aviso de Abertura de Candidaturas. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "NATURA 60+". Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 – Parcerias para a Inovação Social: Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "Viver bem até aos 100"

----- Pela Senhora Vice-Presidente foi feito o enquadramento do Programa de Parcerias para o Impacto – Parcerias para a Inovação Social, bem como o Projeto de Inovação Social "Viver bem até aos 100". -----

----- Assim, considerando que o Município de Pampilhosa da Serra tem desempenhado um papel de extrema importância na promoção da melhoria das condições de vida da população, bem como no exercício pleno de cidadania a nível concelhio em articulação estreita com diversas entidades locais, nomeadamente com a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, enquanto parceira ativa e colaborante nos mais diversos domínios de acordo com as atribuições que lhe assistem e com as estratégias de desenvolvimento local que define. São exemplo desta articulação os diversos projetos desenvolvidos ao longo dos últimos anos entre os quais se destacam os projetos "Encurtar Distâncias" e o "Projeto 100 idade", nos quais se apresentou como o principal investidor social, no âmbito da Iniciativa Portugal Inovação Social / POISE / PT2020. -----

----- Acresce, ainda, as experiências nos Programa Escolhas, FAMI, CLDS 3G e CLDS 4G, EPIS – empresários pela Inclusão social. O Programa Municipal EIRA DA BRINCADEIRA - Pampilhosa da Serra foi a Autarquia do Ano de 2023, no âmbito da 4.ª Edição dos Lisbon Awards Group, na categoria "Democracia, Igualdade e Participação Cívica" e subcategoria "Direitos das Crianças"; no âmbito das políticas municipais destaca-se ainda: O programa Municipal "A minha primeira ajuda"



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

– atribuição de 5000 euros por cada nascimento em vales descontados em produtos para bebés nos estabelecimentos locais do concelho; O programa municipal de Bolsas de estudo; e o programa municipal “Na escola com a sacola”, da qual se destaca a oferta de manuais escolares a todos os alunos inscritos nas escolas do concelho. -----

----- Face ao exposto, foi proposto pela Senhora Vice-Presidente que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Viver bem até aos 100” para efeitos de candidatura. Sendo que a “Carta de Compromisso de Investimento Social” é um documento através do qual um Investidor Social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras para candidatura a financiamento no âmbito das Parcerias para a Inovação Social. O cofinanciamento tem a forma de subvenção não reembolsável, conforme descrito no Aviso de Abertura de Candidaturas. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Carta de Compromisso de Investimento Social_Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Viver bem até aos 100”. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.5 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 197296/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 03 de janeiro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 501 da freguesia de Cabril e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.6 – Suplementos de penosidade e insalubridade

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «O Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, no seu art.º 24º, vem regulamentar o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade a atribuir nos termos e de acordo com as regras previstas para os suplementos remuneratórios previstos no art.º 159º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e posteriores. -----

----- O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. -----

----- Nos termos do estabelecido no diploma atrás referido, o suplemento remuneratório de penosidade pode ser atribuído a trabalhadores nas seguintes situações: -----

1º - Integrados na carreira geral de assistente operacional; -----

2º - Desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

3º - No âmbito das funções exercidas referidas no ponto anterior tem de ser comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

4º - O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade alto, médio ou baixo; -----

5º - O valor diário a abonar pode ocorrer num intervalo entre 3,36€ e 4,09€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 4,99 € ou ser for mais alto 15 % da remuneração base diária, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----

6º - Em termos de procedimentos, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara. -----

7º - A presente proposta foi procedida de audição dos representantes dos trabalhadores (em 2023) e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (em 2021 e 2023).

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tem uma estrutura de efetivos pequena e uma área geográfica enorme. Assim, devido a enorme polivalência, quase todos os assistentes operacionais, durante o mesmo dia, acabam por exercer tarefas diversificadas. A aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade nestes termos justifica-se pela impossibilidade prática de distinguir os dias em que os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional prestam serviço efetivo em condições de penosidade e insalubridade. Deste modo, embora possa não preencher um dia normal de trabalho, todos os dias os trabalhadores da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, integrados na referida carreira, exercem funções que exigem uma sobrecarga física e/ou psíquica, sendo os meios utilizados no exercício da própria atividade e as condições ambientais a que estão sujeitos nocivas para a sua saúde. -----

----- Entende-se, pois, que não podem os trabalhadores integrados na mesma carreira profissional de assistente operacional serem penalizados pela impossibilidade em distinguir as funções que os expõe ou sujeitam a condições de penosidade e insalubridade que, muito embora estejam adstritos a postos de trabalho distintos e, concomitantemente, ao exercício das respetivas funções nesse posto de trabalho, são funções que, mesmo estando reunidos todos os esforços para dirimir a penosidade e insalubridade das suas atividades, de um modo geral, expõe diariamente os vários assistentes operacionais a situações suscetíveis de provocar danos excecionais na sua saúde. -----

----- Pelo exposto, devem ser compensados pecuniariamente através do suplemento de penosidade e insalubridade de forma continuada e não apenas de forma esporádica todos os trabalhadores afetos à carreira geral de assistente operacional que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e delas resulte uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde. -----

----- Assim, nos termos dos números anterior, propõe-se a atribuição do suplemento de penosidade nos seguintes termos: -----

a) O suplemento de penosidade é atribuído aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que exerçam funções no mapa anexo; -----

b) O Nível atribuído tem em conta os pareceres do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho – Cruz Branca; -----

c) O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

d) Os exercícios das funções referenciadas devem ser comunicados pelo respetivo superior hierárquico aos serviços de Recursos Humanos, até ao dia 10 do mês seguinte, para efeitos de pagamento do referido suplemento; -----

e) Foi solicitada informação à Divisão Financeira que confirmou a existência de dotação orçamental, para fazer face aos custos inerentes ao pagamento do suplemento em causa.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.7 – Aquisição do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pampilhosa da Serra sob o artigo n.º 9 e integração no Domínio Público Municipal

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

----- «Considerando a pretensão do Município em dar continuidade à requalificação do leito do Rio Unhais na Zona do “Cabecinho”; tendo em conta as problemáticas acessibilidades ao local em questão, julga-se de enorme importância efetuar a aquisição de um imóvel situado em local estratégico para que, após a sua demolição, se possa efetuar o alargamento da Rua do Cabecinho, passando futuramente, a totalidade da sua área a integrar o Domínio Público Municipal. -----

----- Dos contactos e negociações encetados com os proprietários do imóvel em questão: Herdeiros de Jaime Nunes Martins (NIF:749.442.689), representada pelo Sr. Jaime Filipe Loureiro Martins, na respetiva qualidade de cabeça de casal, foi acordado o pagamento do valor global de 21.814,60 € (vinte e um mil, oitocentos e catorze euros e sessenta cêntimos), considerando-se um valor justo a suportar pelo Município para a compra de tal prédio, o qual tem a seguinte descrição: casa de habitação, composta por rés do chão e primeiro andar, sita no lugar de Cabecinho, a confrontar de Norte com José Fernandes C.C.H; Sul e Poente com a via pública e de Nascente com Maria Cardoso, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Pampilhosa da Serra, sob o artigo nº 9. -----

----- Foi confirmada a existência de verba em orçamento para efetuar a referida aquisição, conforme informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, anexa à presente. -----

----- Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que no uso das suas competências, designadamente a prevista na al. g), do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre a aquisição do prédio supra referido, o qual se destinará imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra, bem como me sejam concedidos poderes e ou ao meu substituto legal, para proceder à assinatura da respetiva escritura de Compra e Venda, ou qualquer outro documento necessário ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

indicado fim. -----

----- Considerando ainda a urgência da situação, sendo desígnio deste Município proceder de imediato à demolição do imóvel em questão, proponho ainda que, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação da área correspondente ao referido imóvel ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido.»

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pampilhosa da Serra sob o artigo n.º 9, o qual se destinará direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. Mais deliberou propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação da área correspondente ao referido imóvel ao domínio público municipal, após a sua demolição. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 26 de dezembro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.249.052,64 € (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centavos); de Operações Não Orçamentais: 491.982,90 € (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa centavos), num total de Movimentos de Tesouraria de 1.749.594,96 € (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e seis centavos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação: Processo n.º 375/23.3BECBR

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

09 de dezembro de 2024 o pagamento das Custas Judiciais, respeitante ao Protocolo ERSUC/ERSAR – Processo n.º 375/23.3BECBR, o valor de 306,00€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Ata da Comissão nº 2 – Hasta Pública para alienação de nove veículos usados

----- Foi presente a Ata nº2 da Comissão designada no procedimento suprarreferido, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata

- Doc. n. 2. A Câmara Municipal, após análise, evocando os fundamentos constantes na mesma, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 – Adjudicar definitivamente/alienar os seguintes dois veículos: Toyota Hiace com a matrícula 04-20-MZ e Peugeot 206 com a matrícula 64-09-TQ, pelos valores de 2.426,00€ e 1.084,00€ (respetivamente), ao Concorrente nº 12, melhor identificado na Ata nº2 da Comissão. -----

2 - Adjudicar definitivamente/alienar os seguintes três veículos: Toyota Dyna com a matrícula 13-90-NP; Toyota Hiace com a matrícula 52-BU-50 e Toyota Corolla com a matrícula 85-83-UP, pelos valores de 2.395,00€, 3.326,00€ e 424,00€ (respetivamente), à sociedade representada, no ato público de arrematação, pelo Concorrente nº 13, melhor identificada na Ata nº2 da Comissão. ----

3 – Adjudicar definitivamente/alienar o seguinte veículo: Toyota Hilux com a matrícula 18-27-HH, pelo valor de 4.600,00€, ao Concorrente nº 3, melhor identificado na Ata nº2 da Comissão. -----

4 – Adjudicar definitivamente/alienar o seguinte veículo: Peugeot 206 com a matrícula 24-44-ZF, pelo valor de 1.573,00€, ao Concorrente nº 7, melhor identificado na Ata nº2 da Comissão. -----

5 - Adjudicar definitivamente/alienar o seguinte veículo: Peugeot 206 com a matrícula 25-84-XD, pelo valor de 1.393,00€, ao Concorrente nº 1, melhor identificado na Ata nº2 da Comissão. -----

6 – Adjudicar definitivamente/alienar o seguinte veículo: Toyota Hilux com a matrícula 76-46-DQ, pelo valor de 4.700,00€, ao Concorrente nº 8, melhor identificado na Ata nº2 da Comissão. -----

7 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar os correspondentes Requerimentos de Registo Automóvel e demais documentos necessários à venda e entrega dos nove veículos supra identificados. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

8 – Que os adjudicatários sejam notificados do teor das deliberações ora tomadas, nos termos e para os efeitos do Programa de Procedimento aprovado. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Ressarcimento/Indemnização de danos patrimoniais – Processo n.º 2024/950.20.001/5

----- Foi presente a informação interna sob o registo n.º 8839, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata - Doc. n. 3. A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade proceder e autorizar o pagamento no valor de 900,00 €, referente a danos patrimoniais no âmbito do Processo n.º 2024/950.20.001/5. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 – Análise do pedido de renúncia ao prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de requerimento de segunda avaliação geral do prédio U-3956 da freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a informação interna sob o registo n.º 8836, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata - Doc. n. 4. A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade indeferir o pedido de renúncia ao prazo de 30 dias para apresentação de requerimento de segunda avaliação geral do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo número U-3956 da freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.4 – Minuta do Protocolo de Colaboração - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pessegueiro

----- O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões neste ponto da Ordem de Trabalhos, por estar impedido por lei. -----

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um ofício subscrito pela Senhora Tesoureira da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pessegueiro, em representação desta, sob o registo n.º 18124, de 29/10/2024, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

telhado, paredes e respetiva pintura da Igreja Matriz de Pessegueiro, em virtude da necessidade urgente de intervenção na mesma, dado que as infraestruturas se encontram com graves problemas ao nível da estrutura e infiltrações de água em diversos pontos. -----

----- Tendo em conta o Despacho proferido por Senhora Vice-Presidente em 13/11/2024, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à presente, elaborada tendo em conta o pedido formulado, a informação da Divisão Financeira, o disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, o disposto nas alíneas a), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e o disposto das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor.» -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pessegueiro pelo valor de 25.000,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata - Doc. n. 5. Mais foi deliberado conceder poderes à Senhora Vice-Presidente para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Finda a votação, o Senhor Presidente regressou à sala. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Liquidação referente à Segunda Tranche - Processo n.º 2023/850.10.002/31

----- O Gabinete de Apoio ao Múncipe e Empresário apresentou a Informação Interna sob o registo n.º 8755 relativa ao Processo n.º 2023/850.10.002/31, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 6. -----

----- Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 26/11/2024, sob o registo n.º 19980, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento da Candidatura apresentada e aprovada. -----

----- Entende o Júri da Comissão de Apreciação e Análise de Candidaturas, bem como o Gestor do Contrato que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra – Regulamento n.º 1046/2022, pelo que a despesa elegível apresentada no documento é de 13.156,00 € (treze mil cento e cinquenta e seis euros). O valor da comparticipação atrás referida (70%+10%) X 13.156,00 €), perfaz o valor de 7.858,56 € (sete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) da comparticipação devida pelo investimento elegível, tendo em consideração que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11 de dezembro de 2023, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, até ao valor máximo de 11.000,00 € (onze mil euros) e já foi promovido o pagamento da primeira tranche no valor de 3.141,44 (três mil cento e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) por meio da ordem de pagamento nº 1410, datada de 07/05/2024. -----

---- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da segunda tranche. Assim, submete-se à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a autorização para o pagamento da segunda tranche ao Segundo Outorgante, Roberto Paulo da Costa Almeida, na qualidade de empresário em nome individual. -----

---- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da segunda tranche ao Segundo Outorgante, Roberto Paulo da Costa Almeida, na qualidade de empresário em nome individual, pelo valor de 7.858,56 € (sete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento. -----

---- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2024/850.10.002/30

---- O Gabinete de Apoio ao Múncipe e Empresário apresentou a Informação Interna sob o registo n.º 8739 relativa ao Processo n.º 2024/850.10.002/30, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 7. -----

---- Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 18/12/2024, sob o registo n.º 21563, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento da Candidatura apresentada e aprovada. -----

---- Entende o Júri da Comissão de Apreciação e Análise de Candidaturas, bem como o Gestor do Contrato que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra – Regulamento n.º 1046/2022. Assim, a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

despesa elegível apresentada no documento supra elencado é de 15.230,87 € (quinze mil duzentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos), a que corresponde uma comparticipação de 70% desse valor, para negócio existente, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. O valor da comparticipação atrás referida (70% X 15.230,87 €), perfaz o valor de 10.000,00 € (dez mil euros) da comparticipação devida pelo investimento elegível. -----

----- Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de agosto de 2024, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, Martins, Santos Dias, Lda. pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 – Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches - Processo n.º 2023/850.10.002/43

----- O Gabinete de Apoio ao Múncipe e Empresário apresentou a Informação Interna sob o registo n.º 8871 relativa ao Processo n.º 2023/850.10.002/43, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 8. -----

----- Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 13/12/2024, sob o registo n.º 20406, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento da Candidatura apresentada e aprovada. -----

----- Entende o Júri da Comissão de Apreciação e Análise de Candidaturas, bem como o Gestor do Contrato que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra – Regulamento n.º 1046/2022. Assim, a despesa elegível apresentada no documento supra elencado é de 2.000,00 €, a que corresponde uma comparticipação de 60% desse valor, para a instalação de novo negócio, nos termos do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. Ao valor da comparticipação atrás referida (60% X 2.000,00 €), acresce a majoração de 50% ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, porque o projeto de investimento tem enquadramento na iniciativa promovida por jovem em idade entre os 18 e os 35 anos, residente no concelho de Pampilhosa da Serra. Atento o atrás referido, a comparticipação devida pelo investimento elegível de 2.000,00 € é de 1.200,00 € (60% X 2.000,00 €), acrescido de 600,00 € (50% X 1.200,00 €), perfazendo o montante total de 1.800,00 €. -----

----- Informa-se ainda, que por deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal, realizada em 11/12/2023, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, (entre outros): -----

a) Até ao valor máximo de 8.811,60 € (oito mil oitocentos e onze euros e sessenta cêntimos), correspondente ao limite do apoio em 60% do investimento realizado, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento; -----

b) Até ao valor máximo de 4.405,80 € (quatro mil quatrocentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente à majoração em 50% do apoio financeiro a conceder, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, porque o projeto de investimento se enquadra em iniciativa promovida por jovem em idade entre os 18 e os 35 anos, residente no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Informa-se ainda que por deliberações tomadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em 27/02/2024, 29/04/2024 e 11/06/2024, foram autorizadas e liquidadas as tranches solicitadas pela Segunda Outorgante, cujo valor total perfaz o montante de 11.263,50 €. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, Marisa da Conceição Fernandes Barata, na qualidade de empresária em nome individual, pelo valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 – Processo n.º 2024/850.10.002/44: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/44, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25/11/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 6799, datado de 27/11/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 25/11/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 9.649,79 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 – Processo n.º 2024/850.10.002/43: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/43, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25/11/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 6800, datado de 27/11/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 25/11/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 7.626,02 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.6 – Processo n.º 2024/850.10.002/46: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de não aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/46, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/12/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 7521, datado de 10/12/2024, tendo o requerente exercido o seu direito de audiência prévia através de documento que deu entrada nos serviços da Autarquia, no dia 19/12/2024, com o registo n.º 21586, cujo conteúdo de resposta se revela improcedente e incapaz de refutar a fundamentação que sustenta o indeferimento da candidatura, pelo que se propõe a decisão final de não aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a proposta definitiva de não aprovação apresentada. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Concurso Público para Execução da Empreitada_Reabilitação de Pavimentos_Freguesia de Pampilhosa da Serra_Processo n.º 212024: Relatório Final de Análise de Propostas

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório Final de Análise de Propostas no âmbito do Concurso Público para Execução da Empreitada_Reabilitação de Pavimentos_Freguesia de Pampilhosa da Serra_Processo n.º 212024, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 9, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Após análise do documento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Adjudicar a presente empreitada de "Reabilitação de Pavimentos _ Freguesia de Pampilhosa da Serra" ao Concorrente nº2 – Socitop, Unipessoal Lda., pelo valor de 124 252,55 € (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias; -----

b) Enviar notificação da decisão, em simultâneo, a todos os concorrentes, acompanhada do respetivo relatório final de análise das propostas, no cumprimento do n.º 1 do art.º 76.º e do art.º 77.º do CCP; -----

c) Juntamente com a notificação de decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para: -----

I. no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

disposto no art.º 81.º do CCP e em conformidade com o ponto 22 do programa de procedimento. -
II. no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual (equivalente a 6 212,63 € – seis mil, duzentos e doze euros e sessenta e três cêntimos), nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP e em conformidade com o ponto 23 do programa de procedimento do concurso. -----

III. no prazo de 10 (dez) dias, confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. -----

IV. no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a minuta de contrato. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Reabilitação de Pavimentos _ Freguesia de Pampilhosa da Serra

Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor do contrato

Concurso 212024

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

-----«Reabilitação de Pavimentos _ Freguesia de Pampilhosa da Serra», propõe-se a V. Exa a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária - Socitop, Unipessoal Lda. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto nº1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, propõe-se a V. Exa a nomeação do Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato a assinar com a empresa Socitop, Unipessoal Lda.. Mais deliberou nomear o Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato, no âmbito do presente procedimento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_092: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_092.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 3.006,25 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_091: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_091.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.327,55 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 – Informação Final de Análise de Candidatura_PIREC_089: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_089, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/12/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 7352, datado de 10/12/2024, tendo o requerente apresentado email no dia 17/12/2024 a referir que concordava com o teor da análise e deliberação tomadas, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 09/12/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_089, com uma comparticipação máxima de 3.520,91 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.6 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_078: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 13/12/2024 relativo à candidatura PIREC_078, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 10. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 4.388,12 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 – Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017_Informação de Análise de Candidatura_PAER_004: Proposta Final de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PAER_004, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/12/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 7356, datado de 10/12/2024, tendo a requerente apresentado email no dia 18/12/2024 a referir que concordava com o teor da análise e deliberação tomadas, pelo que não existe alteração de condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 09/12/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PAER_004. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




